

LEI Nº 184

de 18 de novembro de 1952.

AUTORIZA A VENDA DE UM TERRENO.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Santo Gonçaves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte.

Art. 1º - Fica o município autorizado a vender por Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), de acordo com a concorrência pública, já anteriormente realizada, um terreno, parte integrante do lote sub-urbano nº 59, sito à rua Parobé em Santa Theresa, 4º distrito deste município, com a área de 2.500 mq (dois mil e quinhentos) metros quadrados, sendo 25 mts. de frente por 100mts de fundo e as seguintes confrontações: A o NORTE, com o lote nº 64; Ao SUL, com a rua Parobé; Ao LESTE com os lotes nº s. 65 e 58 e ao OESTE, com o lote nº 60, devendo-se observar que a venda será processada por concorrência pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1952.

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**